LEI Nº 357, de 23 de agosto de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 55.000,00** (Cinqüenta e cinco mil reais), para atender as despesas da Iluminação Pública, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO : 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019 – Serviços de Utilidade Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Serviços de Utilidade Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 01050 **R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R$ 55.000,00** (Cinqüenta e cinco mil reais), proveniente da Arrecadação de Iluminação Pública, a ocorrer na alínea da Receita 1220.29.00.01 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Iluminação Pública, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal